



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manuel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.476
de 20 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.113.400,00 (Cinco milhões, cento e treze mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2321 de 17 de Dezembro de 2020

Orgão	Econômica	Funcional	Item	Con.Apl.	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lancado			
04.10.00	3.1.91.13.00	13	341	6066	2025	1.01	1100000	00068	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO	3.000,00
05.10.00	3.1.90.11.00	04	122	7001	2034	1.01	1100000	00079	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATI	290.000,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12	361	3003	2041	1.01	2100000	00318	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.070.000,00
09.10.00	3.1.90.10.00	12	361	3003	2041	1.01	2100000	00349	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	41.000,00
09.10.00	3.1.90.30.00	12	361	3003	2041	1.01	2100000	00382	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	565.000,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12	365	3003	2040	1.01	2120000	00385	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	42.200,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12	365	3003	2040	1.01	2120000	01069	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	42.200,00
09.10.00	3.1.90.30.00	12	365	3003	2040	1.01	2120000	00399	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	67.000,00
09.10.00	3.1.90.30.00	12	365	3003	2040	1.01	2110000	01481	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	67.000,00
09.10.00	3.1.90.30.00	12	365	3003	2040	1.01	2120000	00420	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	22.000,00
09.10.00	3.1.90.30.00	12	365	3003	2040	1.01	2110000	00384	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	22.000,00
09.10.00	3.1.90.30.00	12	365	3003	2040	1.01	2110000	00847	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.322.000,00
09.10.00	3.1.90.30.00	12	365	3003	2040	1.01	2110000	00407	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	230.000,00
09.10.00	3.1.90.30.00	12	365	3003	2040	1.01	2110000	01119	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	250.000,00
09.10.00	3.1.90.30.00	12	365	3003	2040	1.01	2110000	00972	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	100.000,00
09.10.00	3.1.90.30.00	12	365	3003	2040	1.01	2110000	00614	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	100.000,00
09.10.00	3.1.90.30.00	12	365	3003	2040	1.01	2110000	00710	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	330.000,00
09.10.00	3.1.90.30.00	12	365	3003	2040	1.01	2110000	00930	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS	330.000,00
09.10.00	3.1.90.30.00	12	365	3003	2040	1.01	2100000	00544	GESTAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	190.000,00
09.10.00	3.1.90.30.00	12	365	3003	2040	1.01	1100000	01170	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO	30.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2321 de 17 de Dezembro de 2020

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
Reserva Especial	11.0000	Excesso de Arrecadação	5.113.400,00
TOTAL			5.113.400,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 20 de dezembro de 2021

Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo